



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria de Educação do Município de Poxoréu, por meio deste termo de referência busca a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as escolas municipais da educação infantil, fundamental e programas educacionais, nos termos da tabela presente no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura deste Termo, atendidos os requisitos descritos nos incisos I a III, caput do art. 106 da Lei n.º 14.133/2021.

1.3. É objeto da presente licitação a aquisição dos itens de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS, PESO DE 500G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, IDENTIFICADA COM PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	2.000,0000	R\$ 28,0400	R\$ 56.080,0000
2	FARINHA DE MANDIOCA SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ESCURA, ISENTA DE SUJIDADES,	KG	3.000,0000	R\$ 12,6100	R\$ 37.830,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.				
3	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, 100% NATURAL, CONGELADA, SEM CONSERVANTES E SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PESO DE 1KG, REGISTRO NO M.A.P.A., PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES, TRANSPORTE EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	PCT	2.000,0000	R\$ 28,6000	R\$ 57.200,000 0
4	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, 100% NATURAL, CONGELADA, SEM CONSERVANTES E SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PESO DE 1KG, REGISTRO NO M.A.P.A., PRAZO	KG	2.000,0000	R\$ 28,9400	R\$ 57.880,000 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES, TRANSPORTE EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.				
5	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, 100% NATURAL, CONGELADA, SEM CONSERVANTES E SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PESO DE 1KG, REGISTRO NO M.A.P.A., PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES, TRANSPORTE EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.	UND	3.000,0000	R\$ 28,9400	R\$ 86.820,000 0
6	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, 100% NATURAL, CONGELADA, SEM CONSERVANTES E SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE,	UND	3.000,0000	R\$ 42,8500	R\$ 128.550,00 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	PESO DE 1KG, REGISTRO NO M.A.P.A., PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES, TRANSPORTE EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.				
7	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, CLASSE CORES, DA ÚLTIMA SAFRA, GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE MANCHAS, MOFO, CARUNCHOS OU DESCOLORAÇÃO, EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, RÓTULO CONFORME RDC 259/02 ANVISA/MS.	KG	5.000,0000	R\$ 12,6200	R\$ 63.100,000 0
8	ABOBRINHA VERDE ITALIANA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E	KG	800,0000	R\$ 9,4300	R\$ 7.544,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	LARVAS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO S.				
9	COUVE MANTEIGA FRESCA, MACIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO S, ACONDICIONADA EM MAÇOS PADRONIZADOS.	MACO	3.000,0000	R\$ 8,3700	R\$ 25.110,000 0
10	PÃO CASEIRO DE FORMA, PESANDO ENTRE 500G E 700G, PRODUZIDO COM INGREDIENTES SELECIONADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA E IDENTIFICADA COM INFORMAÇÕES LEGAIS.	UND	6.000,0000	R\$ 12,8300	R\$ 76.980,000 0
11	TOMATE CEREJA FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU	UND	2.000,0000	R\$ 19,0200	R\$ 38.040,000 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	MACHUCADOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO S.				
12	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM DE 5KG, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PACOT	5.000,0000	R\$ 29,1800	R\$ 145.900,00 00
13	QUEIJO TIPO MINAS, PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, IDENTIFICADA COM PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES LEGAIS.	UND	3.000,0000	R\$ 35,0000	R\$ 105.000,00 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

14	REQUEIJÃO, ELABORADO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE E FERMENTO LÁCTEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO, PESO MÍNIMO DE 170G, COM INFORMAÇÕES LEGAIS E PRAZO DE VALIDADE.	UND	2.000,0000	R\$ 11,1300	R\$ 22.260,0000
15	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADOS OU SUJIDADES, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO S.	KG	2.000,0000	R\$ 14,1300	R\$ 28.260,0000
16	MANDIOCA BRANCA IN NATURA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO E SABOR	KG	3.000,0000	R\$ 10,2700	R\$ 30.810,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	CARACTERÍSTICO S.				
17	ALFACE FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDA, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS.	MACO	4.000,0000	R\$ 6,4800	R\$ 25.920,0000
18	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCA, SEM MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO S.	KG	2.000,0000	R\$ 5,7600	R\$ 11.520,0000
19	ABÓBORA CABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCA, SEM MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES,	KG	2.000,0000	R\$ 5,4100	R\$ 10.820,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO S.				
20	COENTRO FRESCO, COR VERDE VIVA, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO S.	MACO	2.000,0000	R\$ 7,2800	R\$ 14.560,0000
21	CEBOLINHA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHAS INTACTAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM MAÇOS DE 80G APROXIMADAMENTE.	MACO	2.000,0000	R\$ 5,9300	R\$ 11.860,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

22	SALSA LISA FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO S.	UND	1.000,0000	R\$ 6,1500	R\$ 6.150,0000
23	LIMÃO TAITI FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU MACHUCADOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO E SABOR CARACTERÍSTICO S.	KG	1.500,0000	R\$ 7,9700	R\$ 11.955,000 0
24	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, 100% NATURAL, CONGELADA, SEM CONSERVANTES E SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, PESO DE 1KG, REGISTRO NO M.A.P.A., PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2	UND	2.000,0000	R\$ 29,2700	R\$ 58.540,000 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	MESES, TRANSPORTE EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR.				
--	--	--	--	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicita-se a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender as escolas municipais da educação infantil, fundamental e programas educacionais em forma de suprir a demanda da Secretaria de Educação no Município de Poxoréu - MT.

2.2. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender a demanda conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2.3. A aquisição de alimentícios da agricultura familiar trará muitos benefícios para os alunos matriculados na rede de ensino, esses alimentos tem destaque em benefícios nutricionais.

2.4. A alimentação de qualquer indivíduo deve ser equilibrada no intuito de consumir quantidades suficientes de nutrientes, garantindo o crescimento saudável dos alunos.

2.5. Essa alimentação regular está ligada com o bom rendimento escolar dos alunos, auxiliando o preparo físico, o raciocínio e outros benefícios.

2.6. A aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, objeto da presente solicitação, terá um local adequado para o preparo das refeições destinadas aos alunos, proporcionando uma alimentação de qualidade, possibilitando condições de bom aproveitamento escolar, atendendo às necessidades do corpo discente e as previsões legais aplicáveis ao objeto.

2.7. A aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar pode ser justificada por diversas razões, e sua necessidade é fundamentada em benefícios econômicos, sociais e nutricionais

2.8. A agricultura familiar muitas vezes envolve pequenos agricultores e produtores locais. A aquisição direta de seus produtos ajuda a sustentar essas famílias e preservar suas práticas agrícolas tradicionais

2.9. Incentivar a compra de uma variedade de alimentos da agricultura familiar pode promover a diversificação da produção agrícola, contribuindo para a preservação da biodiversidade e a oferta de opções alimentares mais variadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2.10. Ao oferecer alimentos frescos e locais, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar contribui para a promoção de hábitos alimentares mais saudáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão entregues, devendo os mesmos serem regularizadas pelo órgão competente.

3.2. Em sujeição às normas técnicas, os alimentos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.3. A contratada deverá substituir qualquer produto orgânico que esteja inconsumível ou que não siga as especificações técnicas indicadas nesse ETP, TR entre outros.

3.4. Os produtos orgânicos deverão ser frescos, apropriados para o consumo, sem presença de doenças/pragas; e devem ter atingido o grau adequado de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento em condições adequadas

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Seguindo as normas da Lei 14.133/21, Além dos critérios de sustentabilidade previstos no objeto, a Prefeitura Municipal de Poxoréu exige que, sempre que tecnicamente viável e compatível com o atendimento da demanda local, os bens alimentares devam privilegiar produtos orgânicos ou de baixa presença de agrotóxicos, com comprovação documental e sanitária adequada, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (para justificativa técnica, mensuração de impactos e proporcionalidade das exigências) a contratada deverá acondicionar os alimentos de forma que minimizem a necessidade de transporte evitando o gasto desnecessário de combustível e rodoviário.

4.2. A contratada deverá seguir todos os requisitos descritos na descrição de cada item, apresentado nesse Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Anexos entre outro.

4.3. Todos os produtos devem atender aos padrões de produção orgânica certificada e possuir certificações de segurança alimentar reconhecidas. todas as especificações técnicas dos produtos (peso, acondicionamento, prazo mínimo de validade, conservação e amostragens) devem estar claramente descritas e inalteráveis; produtos alimentícios



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

embalados devem atender às normas de rotulagem previstas pela ANVISA (RDC nº 259/2002), com identificação do produto, composição, lote, data de fabricação/validade e informações nutricionais quando aplicável; polpas, queijos, produtos congelados e demais produtos aplicáveis deverão ser fornecidos por estabelecimentos e produtos registrados quando exigido pelo MAPA, e os congelados deverão ser transportados/recepcionados em condições refrigeradas (veículos e/ou caixas isotérmicas) e armazenados em câmara fria até a entrega final; prever-se-á a obrigatoriedade de apresentação de documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista (CNPJ, Certidões Negativas/Positivas com efeitos de negativas — INSS/CND, FGTS/CRF, Certidão Conjunta da Receita/PGFN — e demais certidões exigidas em lei), bem como comprovação de capacidade técnica (atestados de fornecimento, laudos de análises, registros sanitários e autorizações de funcionamento quando aplicável), faturamento eletrônico (NF-e), plano de logística/entrega, política de substituição por produto de igual especificação mediante prévia autorização técnica, garantia de qualidade.

4.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues, regularizadas pelo órgão regularizador competente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A entrega dos itens deverá ocorrer conforme a demanda apresentada pela Secretaria requisitante, podendo ser realizada de forma semanal ou mensal, de acordo com a necessidade específica de cada produto. A empresa contratada deverá efetuar a entrega na semana em que for formalmente solicitada, atendendo rigorosamente aos prazos e quantidades estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato para mais informações entrar em contato com a Secretaria De Educação nos contatos e endereços previstos nesse Termo De Referência.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente com antecedência. Para que tenha prorrogação de prazo.

5.3. Essa contratação deverá ser diretamente fiscalizada pelo fiscal de contratos da Secretaria Solicitante, pormenorizado no Documento de Oficialização de Demanda.

5.4. Caso a contratada não entregue os respectivos objetos dessa aquisição conforme descritos nesse Termo de Referência, a mesma deverá prestar substituição imediatamente.

5.5. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

6.4. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.5. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

6.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

6.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.8. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O objeto da aquisição será adquirido por unidade, em remessas parceladas e será pago parcialmente conforme a necessidade da Secretaria.

8. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

8.1. A seleção do contratado ocorrerá conforme pormenorizado no Edital, seguindo as normas da cartilha da PNAE.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da aquisição é de R\$ 1.118.689,00, segundo o Mapa de Cotação nº 1400 de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2122- Manter Alimentação Escolar- Indígena

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo

Reduzido: 151

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2123- Manter Alimentação Escolar - Ens. Médio

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo

Reduzido: 152

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2027- Manter Alimentação Escolar - Ens. Infantil Creches

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo

Reduzido: 174

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001- Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2027- Manter Alimentação Escolar - Ens. Infantil Pre Escolar

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00- Material de consumo

Reduzido: 175

Valor: R\$ 1.118.689,00

11. LOCAL DE RECEBIMENTO

11.1. Os objetos serão demandados pela Secretaria de Educação, e deverão ser entregues na escola indicada pela mesma. Os locais de entrega, seguem conforme as tabelas a seguir:

Relação das Unidades Escolares e Endereços – Município de Poxoréu

Unidade Escolar	Endereço
-----------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Creche Prof. Terezinha Gregório	Rua Salustiano, S/N, Vila Santa Terezinha
CMEI José Altamiro Paim	Rua Presidente Deodoro da Fonseca, 1, Jardim Tropical
E.M.C Júlio Muller	Rua São Paulo, S/N, Centro
E.M. Profª Odete Oliveira Souza	Rua Cáceres, Nº 33, Lagoa II
E.M. Profª Guiomar Maria da Silva	Rua Monteiro Lobato, Nº 18, Jardim Novo Horizonte
CMEI José Dias Coutinho	Rua Primavera do Leste, S/N, Bairro Jardim Bela Vista
CME Profª Rosa Maria Cursino da Silva	Av. 01, Quadra 05, Bairro Jardim Bela Vista

ESCOLAS – DISTRITOS

Unidade Escolar	Endereço
E.M. Pontal do Areia	Pontal do Areia
E.M. Epaminondas Correia de Oliveira	Rua Vasco da Gama, S/N, Joanesburgo - Jarudore
Profª Leila Aparecida de Oliveira da Silva	Nova Poxoréu
Profª Leila Aparecida de Oliveira da Silva - Anexa	Nova Poxoréu
EE Presidente Dutra – Sala Anexa	Rua Mato Grosso, S/N, Distrito de Alto Coité
Argemiro Rodrigues Pimentel – Sala Anexa	Paraíso do Leste
João Borges Vieira – Sala Anexa	Aparecida do Leste

ESCOLAS INDÍGENAS

Unidade Escolar	Endereço
Escola Indígena Municipal Ete Are	-
Escola Indígena Municipal Dom Bosco	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Observação: Os itens serão entregues no perímetro urbano e rural do município de Poxoréu, exceto para as escolas municipais indígenas, cuja retirada será de responsabilidade da Secretaria.

Fiscal Responsável: Michael Barbosa – Nutricionista

Secretaria Municipal de Educação	
Endereço:	Rua Mato Grosso, s/n, Centro – Poxoréu/MT
Telefone:	(66) 3436-1239
E-mail:	semecpox@gmail.com

12. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA

12.1. Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, atendendo rigorosamente às especificações técnicas previstas neste termo. Caso seja identificada qualquer não conformidade, como avarias, defeitos de fabricação, embalagens violadas ou produtos em desacordo com o solicitado, apresentado bolor ou os maços com folhas estragadas ou produtos azedos, a empresa contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem ônus adicional para o Município de Poxoréu. A contratada será responsável por garantir que os itens fornecidos mantenham suas características de qualidade e segurança até a entrega final, devendo, ainda, prestar todo o suporte necessário para esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, armazenamento e conservação dos produtos. Além disso, deverá assegurar assistência técnica adequada sempre que necessário, respeitando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias contados a partir da data da entrega efetiva do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Poxoréu - MT, através de seu titular.

13.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.3. Ocorrendo uma das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

análise Técnico Contábil do Setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica deste MUNICÍPIO;

14. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

14.1. A escolha da modalidade **Credenciamento por meio de Chamamento Público** fundamenta-se no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de a Administração Pública habilitar todos os interessados que atendam às condições definidas no edital, sem caráter competitivo entre eles. Esse modelo é especialmente adequado quando se busca ampliar a rede de prestadores de serviços ou fornecedores, permitindo a contratação simultânea e não excludente de diversos credenciados, assegurando eficiência, continuidade e descentralização na execução das atividades públicas.

14.2. O **Chamamento Público** garante a observância dos princípios da publicidade, impessoalidade e isonomia, conforme art. 40 da mesma lei, além de assegurar maior transparência e competitividade ao processo. No caso específico de gêneros alimentícios voltados à merenda escolar, o procedimento também atende às diretrizes estabelecidas pelo **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, que preconiza a realização de processos transparentes e democráticos na aquisição de produtos para a alimentação escolar, visando garantir a qualidade nutricional e a segurança alimentar dos alunos da rede municipal.

14.3. Assim, a adoção do credenciamento por chamamento público pelo Município de Poxoréu é a modalidade mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo regularidade, eficiência, economicidade e conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do FNDE, promovendo uma gestão pública eficiente e responsável.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15.2. A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.3. A contratada não poderá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem aferidos em função das atividades prestadas em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, sob pena de incorrer em quebra de cláusula contratual, ensejando inclusive sua rescisão de pleno direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

16. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA

16.1. Além das obrigações resultantes da observância da nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero, perfeição e solucionar os problemas que porventura venham a surgir;
- II. Entregar os itens com pontualidade, nos quantitativos estipulados, devendo os mesmos serem de boa qualidade, perfeita condições físicas, obedecendo aos preços e marcas constantes em sua proposta de preço;
- III. Comunicar imediatamente e por escrito ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV. Suportar todas as despesas com deslocamento, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, além de quaisquer outras que se fizerem necessários ao cumprimento do fornecimento;
- V. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- VI. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento.
- VII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos bens, conforme legislação vigente e submeter-se à fiscalização da Secretaria, através do fiscal de contrato, que acompanhará o fornecimento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

17.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações do MUNICÍPIO DE POXORÉU-MT:

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o FORNECEDOR, em conformidade com Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento dos materiais e os procedimentos burocráticos;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, o FORNECEDOR sobre as irregularidades observadas na execução do contrato ou instrumento substitutivo nos termos da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- III. Notificar o FORNECEDOR por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação do FORNECEDOR, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VI. Fiscalizar rigorosamente, através de um representante da Secretaria Requisitante a entrega dos materiais, serviços entre outros, estabelecendo se estes obedecem às condições e especificações mínimas exigidas pelo MUNICÍPIO.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente contratação, sujeitará a Prestadora de Serviço sanções por descumprimento das obrigações pactuadas, inclusive as obrigações prévias ao contrato.

18.2. As sanções serão aplicadas conforme o art. 155 da Lei 14.133/21 e seus incisos.

18.3. Também conforme o art. 156 da Lei 14.133/21 e seus incisos

.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

19. APROVAÇÃO E ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Equipe de apoio técnico.

Data: 16/09/2025

LUCAS PEREIRA PINHEIRO

AGENTE ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Solicito a aquisição do material/serviço acima discriminado.

Data: 16/09/2025

LUCIANI APARECIDA DE ALMEIDA ASSIS

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR

Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente aquisição.

Data: 16/09/2025

LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA

ORDENADOR DE DESPESA